

PORTARIA Nº 113/2019

(DOC TCE-MT de 13.06.2019)

○ **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02.10.2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 16.719-3/2019,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.182, de 17.11.2014, prevê que os servidores integrantes das carreiras definidas na lei serão reequadrados na vertical, considerando o tempo de serviço no respectivo cargo e avaliação de desempenho, obedecido o interstício obrigatório de quatro anos de uma referência para outra,

RESOLVE:

Reequadrar os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 10.182, de 17.11.2014:

Servidor	Cargo	Classe	Ref.	A partir de
Denisvaldo Mendes Ramos	Auditor Público Externo	D	2	12.03.2019
Felipe Favoreto Groberio	Auditor Público Externo	D	2	04.03.2019
Francisney Liberato Batista Siqueira	Auditor Público Externo	D	4	06.03.2019
João Juraci de Gaspari	Auditor Público Externo	D	4	13.03.2019
Monica Cristina dos Anjos Acendino	Auditor Público Externo	D	2	16.03.2019
Patrícia Lopes Griggi Pedrosa	Auditor Público Externo	D	2	16.03.2019
Raquel Jorge Santiago	Auditor Público Externo	D	4	06.03.2019
Rodney dos Santos	Auditor Público Externo	D	2	08.03.2019
Rodrigo Ares Barbosa de Mello	Auditor Público Externo	D	2	22.03.2019
Silvia Kasmirski	Auditor Público Externo	D	2	29.03.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de junho de 2019.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente